

JUSTIÇA *Ela afirma que ação foi premeditada*

Promotora faz recurso do caso pataxó

da Sucursal de Brasília

A promotora de Justiça do caso do índio pataxó, Maria José Pereira, contestou ontem a desclassificação do crime como homicídio doloso afirmando que a juíza Sandra De Santis Mello desprezou, na sentença, indícios suficientes da responsabilidade dos acusados.

Ela ajuizou ontem à tarde as razões (argumentos) no recurso contra a decisão de Sandra Mello, que classificou o crime contra Galdino Jesus dos Santos como lesão corporal seguida de morte. Segundo Maria José Pereira, nessa fase do processo, deve prevalecer o princípio "in dubio pro societate", ou seja, na dúvida a decisão favorece a sociedade.

Segundo a promotora, apenas no julgamento final a dúvida beneficia o réu. Ela sustenta que há não apenas fortes indícios, mas também provas, de que os quatro jo-

vens maiores de idade acusados de atear fogo no índio tinham consciência do risco de provocar a morte dele.

Maria José Pereira afirma que a ação foi premeditada (com a compra de dois litros de álcool), contrariando a tese inversa, de que eles agiram por impulso.

O recurso será apreciado pela juíza e, depois, por três desembargadores do Tribunal de Justiça do DF (Distrito Federal).

Para a promotora, houve dolo (intenção) eventual em relação à morte, o que permitiria o julgamento, pelo Tribunal do Júri, por homicídio doloso, para o qual o Código Penal prevê a pena máxima de 30 anos de prisão.

Os quatro rapazes maiores de idade e o menor G.N.A.J., 17, confessaram que, na madrugada de 20 de abril, atearam fogo a Galdino, que dormia em um ponto de ônibus, em Brasília.